



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ

VARA CÍVEL DE WENCESLAU BRAZ - PROJUDI

Praça Rui Barbosa, s/nº - Fórum - Centro - Wenceslau Braz/PR - CEP: 84.950-000 - Celular: (43) 99880-9259 - E-mail: nefe@tjpr.
jus.br

Autos nº. 0000239-18.2015.8.16.0176

Processo: 0000239-18.2015.8.16.0176

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Duplicata

Valor da Causa: R\$432.979,31

Exequente(s): • Distribuidora Pitangueiras de Produtos Agropecuários Ltda. representado(a) por
JOSE APARECIDO BONACIN

Executado(s): • JAIR ANTONIO DE FREITAS
• Nair De Fatima Pereira De Freitas

Na forma do artigo 921, inciso I, combinado com o artigo 313, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, suspende-se a execução pela convenção das partes.

Dessa forma, considerando o requerimento comum das partes em movimento 284.1, defiro a suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Decorrido o prazo da suspensão, intimem-se as partes para se manifestar acerca da celebração de acordo, no prazo de 15 (quinze) dias.

Frustrada a transação, manifeste-se o exequente, no prazo supra, acerca do prosseguimento da execução, pleiteando as medidas que entender pertinentes.

Comunique-se o Sr. Leiloeiro, com urgência.

Intimações e diligências necessárias.

Wenceslau Braz, data do sistema.

Moema Santana Silva

Juíza de Direito

